



LEI Nº 1118 /2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

**SANCIONADO A LEI Nº**  
02 / 07 / 2021  
*[Assinatura]*

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	06	Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0049	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abast.
Projeto Atividade	2089	Programa de Apoio Rural PAR
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor RS	15.000,00	Quinze mil reais

*[Assinatura]*



<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretario
<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Sub Função</b>	608	Promoção da produção agropecuária
<b>Programa</b>	0049	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abast.
<b>Projeto Atividade</b>	2089	Programa de Apoio Rural PAR
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>Fonte de Recursos</b>	100	Recursos Ordinários
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
<b>Valor R\$</b>	55.000,00	Cinquenta e cinco mil reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

<b>Código Reduzido</b>	449	
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretario
<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Sub Função</b>	608	Promoção da produção agropecuária
<b>Programa</b>	0049	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abast.
<b>Projeto Atividade</b>	1067	Construção da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento Despesa</b>	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	100	Recursos Ordinários
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
<b>Valor R\$</b>	70.000,00	Setenta mil reais

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Julho de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal